



LEI Nº. 1898 / 2013

**REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA ERA (MG) E DO CAC – CENTRO DE
ATENÇÃO AO CIDADÃO.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reajustado o valor do Auxílio-Alimentação de que trata a Lei Municipal de nº 1856/2011.

Art. 2º - O valor mensal do Auxílio-Alimentação fica fixado em R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 25 de março de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 25/03/2013